

AUTÓGRAFO Nº 59, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial,
no orçamento vigente, no valor de R\$ 376.909,12.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de **R\$ 376.909,12**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115416.169 – Melhoria Do Acesso E Qualidade Da Atenção Básica.

44906100 – Aquisição De Imóveis (4565).

Fonte de Recuso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 184.569,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236106128.028 – Aquisição De Material Didático Básico Ensino Fundamental.

33903000 – Material De Consumo (3822).

Fonte de Recuso: 1035 Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE Transf.

FNDE.

VALOR: R\$ 2.378,24

1236506138.059 – Repasse Regular De Recursos Financeiros Às Escolas Municipais E SEMED, Conforme Legislação Vigente. Ensino Fundamental.

33909300 – Indenizações e Restituições (4549).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 26.315,00

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2060621087.027 – Recuperação De Pontilhões No Interior Do Município.

33309339 – Rio Grande do Sul (4532).

Fonte de Recurso: 1140 Melhoramento De Estradas Vicinais Convênio 167/17 Consulta Popular 17.

VALOR: R\$ 124.646,88

2060821097.028 – Fortalecimento Sócio Econômico Da Comunidade Quilombola Rincão Dos Fernandes.

33903000 – Material De Consumo (4550).

Fonte de Recurso: 1147 Convênio/Parcerias 1078 Processo 18/3100-0002691-8.

VALOR: R\$ 16.000,00

33903000 – Material de Consumo (4552).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 2.000,00

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824325024.083 – Garantir Cuidado Integral À Criança E Ao Adolescente Acolhido.

33903000 – Material De Consumo (4563).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 21.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.



1030115416.169 – Melhoria Do Acesso E Qualidade Da Atenção Básica.

33903000 – Material de Consumo (149).

Fonte de Recuso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 119.569,00

33904000 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (4201).

Fonte de Recuso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 65.000,00

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2060621087.027 – Recuperação De Pontilhões No Interior Do Município.

44905100 – Obras E Instalações (3395).

Fonte de Recurso: 1140 Melhoramento De Estradas Vicinais Convênio 167/17

Consulta Popular 17.

VALOR: R\$ 123.681,00

2060821048.079 – Diversificação Da Agricultura Familiar.

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (423).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 2.000,00

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0524425154.096 – Produzir E Distribuir Refeições Saudáveis Com Alto Valor Nutricional A Preços Acessíveis Para As Pessoas Que Estão Em Segurança Alimentar.

33903600 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física (607).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000,00

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (609).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

Aporte financeiro oriundo de repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (1035), repassado a conta n.º 58743-5, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 2.378,24

Aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculados ao Convênio Melhoramento de Estradas Vicinais (1140), conta corrente n.º 041334730-2, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 965,88

Aporte financeiro vinculado ao Programa de Desenvolvimento Sócio Econômico para comunidades quilombolas (1147), repassado a conta corrente n.º 040020690-6, Agência 0430 – BANRISUL, no:

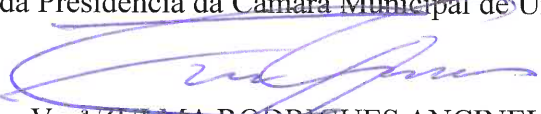
VALOR: R\$ 16.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Salário Educação repassado a conta n.º 19994-x, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 26.315,00

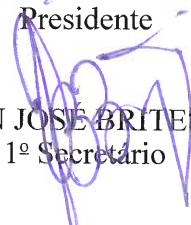
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 20 de agosto de 2019.


Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO

Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário